



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.577/2016

Torna sem efeito, a pedido, a Portaria nº 1.478/2016, que defere pedido de 1ª Licença Prêmio do Servidor, Cláudio da Cruz de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, CLÁUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA, acostado ao processo administrativo nº 203818/2016, de 14/12/2016, solicitando o cancelamento de sua 1ª Licença Prêmio concedida pela Portaria nº 1.478/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria nº 1.478/2016, que defere pedido de 1ª Licença Prêmio ao servidor **CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor efetivo desta municipalidade, portador da CI/RG nº 086.556.594 DGPC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.935.607-65, filho de Eduardo Jorge de Oliveira e Suely da Cruz de Oliveira, residente na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 140, Praça Rica, Município de Vila Pavão – ES, para o mês de **JANEIRO DE 2017**, referente ao período aquisitivo de 02/2011 a 02/2016, em acatamento ao pedido do próprio servidor.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal